



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2368 – Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2368 – Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame de audiometria de tronco cerebral (BERA) com SEDAÇÃO, em atenção a paciente LUCAS GAEL COSTA DE MEDEIROS.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame Tomografia computadorizada de Pelve, em atenção a paciente FRANCISCO VALDIR DA SILVA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame cariótipo com bandas G, em atenção a paciente ANNY MAITE VITORIA DA SILVA PEREIRA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame Tomografia computadorizada de abdome superior, em atenção a paciente FRANCISCO VALDIR DA SILVA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão para atender a demanda das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN. Compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a gestão da secretaria municipal de Educação e secretaria municipal da Saúde e Vigilância sanitária.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa ou clínica especializada na



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2368 – Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

prestação de serviço para realização de Angiografia Cerebral, em atenção a paciente EDILENE TERTULNO DA CUNHA.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do telefone: (84) 3330-2255 ou e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 300/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 047/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011912/2023, referente a Tomada de Preços nº 011912/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 301/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 040/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos Contratos nº 012601/2024, 022601/2024, 032601/2024 e 042601/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012612/2022 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 302/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRYEVERSON EDNEY DOS SANTOS FERNANDES, portador do CPF: 016.670.474-18, nomeado por meio do Contrato nº 049/2022, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 012403/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 303/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBSON INOCENCIO NUNES, portador do CPF nº 706.552.994-08, nomeado por meio da Portaria nº 072/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 040201/2017, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 304/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor JOÃO CLAYTON DE MACEDO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2368 – Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2024.
Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012612/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.562.583/0001-44, sediado(a) na ROD BR-040, FUNDO, KM 697, CAICARAS, BARBACENA/MG, CEP: 36.205-666.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012612/2022, para a Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápido, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 26/01/24 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
012211 - KIT CORANTE PANÓTICO PARA HEMOGRAMA 3X500 ML	20	UND	R\$27,00	R\$540,00
0008088 - VDRL KIT C/ 250 TESTES	36	Kit	R\$25,00	R\$900,00

Itajá/RN, 26 de janeiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012612/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90, sediado(a) na R SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO1, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.390-021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012612/2022, para a Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápido, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 25.295,50 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 26/01/24 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0012217 - TUBO TAMPÁ ROXA À VÁCUO 13X75MM	12000	UND	R\$0,42	R\$5.040,00
0012218 - TUBO TAMPÁ AMARELA COM GEL SEPARADOR À VÁCUO 13X100ML	12000	UND	R\$0,75	R\$9.000,00
0012222 - KIT ANTI-HCV 20 TESTES	70	Kit	R\$42,50	R\$2.975,00
0012223 - KIT HBSAG 20 TESTES	70	Kit	R\$27,50	R\$1.925,00
0012225 - KIT DENGUE IGG E IGM TESTE RÁPIDO 20 TESTES	57	Kit	R\$111,50	R\$6.355,50

Itajá/RN, 26 de janeiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012612/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06, sediado(a) na R FREI MIGUELINHO, 811, A, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59.513-000.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012612/2022, para a Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápido, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 25.879,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 26/01/24 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0007216 - Kit Colesterol HDL Precipitante 25 ml	14	UND	R\$18,00	R\$252,00
0005224 - Kit Ureia 200 ml	4	UND	R\$101,00	R\$404,00
0005237 - Kit LDH 50 ml	3	UND	R\$71,70	R\$215,10
0012208 - DILUENTE – 20 L (compatível com aparelho Micros 60)	17	UND	R\$109,70	R\$1.864,90
0012209 - DETERGENTE – 1 L (compatível com aparelho Micros 60)	34	UND	R\$60,20	R\$2.046,80
0012210 - LISANTE – 1 L (compatível com aparelho Micros 60)	10	UND	R\$167,15	R\$1.671,50
0008087 - ANTICOAGULANTE EDTA 250 ML	9	UND	R\$50,00	R\$450,00
0012214 - SORO ANTI-A 10 ML	18	FRASCO	R\$25,00	R\$450,00
0012215 - SORO ANTI-B 10ML	28	FRASCO	R\$25,00	R\$700,00
0012216 - SORO ANTI-D 10ML	25	FRASCO	R\$43,40	R\$1.085,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2368 – Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

0008085 - PCR LATEX 2,5 ML	34	UND	R\$37,00	R\$1.258,00
0008086 - ASO LATEX 2,5 ML	15	UND	R\$53,00	R\$795,00
0012228 - PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200 MICROL PACOTE COM 1.000 UND	5	PCT	R\$19,00	R\$95,00
0012229 - PONTEIRA UNIVERSAL AZUL 200-1.000 MICROL PACOTE COM 1.000 UND	10	PCT	R\$35,00	R\$350,00
0012230 - PIPETA AUTOMÁTICA 05 MICOL	10	UND	R\$80,00	R\$800,00
0012231 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICOL	23	UND	R\$76,00	R\$1.748,00
0012232 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICOL	12	UND	R\$80,00	R\$960,00
0012233 - PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICOL	13	UND	R\$80,00	R\$1.040,00
0012234 - PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICOL	18	UND	R\$79,00	R\$1.422,00
0012235 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICOL	20	UND	R\$79,00	R\$1.580,00
0012236 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICOL	5	UND	R\$79,00	R\$395,00
0012237 - PIPETA AUTOMÁTICA 400 MICOL	3	UND	R\$100,00	R\$300,00
0012238 - PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICOL	10	UND	R\$79,00	R\$790,00
0012239 - PIPETA AUTOMÁTICA 1.000 MICOL	5	UND	R\$79,00	R\$395,00
0012240 - PLACA DE KLINE	20	UND	R\$62,50	R\$1.250,00
0012241 - PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS 200MM – 25 UNIDADES	48	PCT	R\$30,00	R\$1.440,00
0012245 - TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA (TIPO FALCON) 12ML	350	UND	R\$0,60	R\$210,00
0012247 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 40/50/60ML	1.450,00	UND	R\$0,31	R\$449,50
0012249 - LÂMINA LISA LAPIDADA 50 UNIDADES	10	CX	R\$8,00	R\$80,00
0012250 - LÂMINA FOSCA LAPIDADA 50 UNIDADES	10	CX	R\$8,80	R\$88,00
0012251 - ESTANTE PLÁSTICA PARA 60 TUBOS	10	UND	R\$15,00	R\$150,00
0012252 - ESTANTE PLÁSTICA PARA 90 TUBOS	20	UND	R\$15,00	R\$300,00

0008092 - TAMPA PARA TUBOS 12 MM PCT C/ 1.000	8	PCT	R\$55,00	R\$440,00
0008093 - TUBO DE VIDRO 13X100 MM CX C/ 250	5	CX	R\$81,00	R\$405,00

Itajá/RN, 26 de janeiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Francisco Arildo Barros de Carvalho, RG nº 907.186 SSP/RN, inscrito no CPF nº 566.782.664-04, candidato habilitado na primeira posição do cargo de Professor de Matemática, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, do município de Itajá/RN, vem pela presente, declarar minha desistência a vaga do referido cargo, no qual fui convocado o interesse em assumir diante do protocolo de recebimento de documentação no dia 9 de fevereiro de 2024.

Assu/RN, 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Arildo Barros de Carvalho
Francisco Arildo Barros de Carvalho
Celetista desistente



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2368 – Itajá/RN, 28 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO: 028/2024

Nº Processo: 028/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 092.082.604-02 – PRISCILA DE ALMEIDA LOPES. Contrato da Prestação de serviços como Assistente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 19/02/2024 a 31/12/2024. Valor total: R\$ 15.600,00. Data da Assinatura: 19/02/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO